



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reestrutura o Quadro de Servidores Públicos Municipais, criando cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica criado no Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais, o cargo de provimento efetivo de **Varredor**, com jornada de trabalho de 40h semanais e referência salarial 01, com 04 (quatro) vagas.

Artigo 2º. As atribuições e os pré-requisitos do cargo descrito no artigo anterior estão estabelecidos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Artigo 3º. As despesas com pessoal e reflexos decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 23 de fevereiro de 2023.

FABRICIO ANTONIO
RONCOLLI:35513877880

Digitally signed by FABRICIO ANTONIO
RONCOLLI:35513877880
DN: cn=FABRICIO ANTONIO
RONCOLLI:35513877880, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=(sem branco),
email=fmonara@gmail.com
Date: 2023.02.23 11:36:43 -03'00'

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal